

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 36.932, DE 12 DE JULHO DE 1960

Prorroga no presente exercício, o prazo previsto no artigo 114 do Regulamento baixado com o Decreto n. 28.252, de 29 de abril de 1957

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Os formulários das declarações para pagamento do imposto sobre Vendas e Consignações por estimativa a que se refere o artigo 114 do Regulamento baixado com o Decreto n. 28.252, de 29 de abril de 1957, poderão ser devolvidos pelos contribuintes até o dia 31 de outubro do corrente ano.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário:

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de julho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de julho de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.933, DE 12 DE JULHO DE 1960

Dispõe sobre a aplicação do regime de tempo integral ao cargo que especifica e dá outras providências

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e tendo em vista o Parecer n. 216,60, favorável, da C. P. R. T. I.,

Decreta:

Artigo 1.º — O regime de tempo integral a que se refere a Lei n. 4.477, de 24 de dezembro de 1957, passa a aplicar-se ao cargo de Biologista - Chefe, Referência "67", do QSA-PP-II, lotado no Instituto de Botânica, criado pela Lei n. 5.592, de 2 de fevereiro de 1960, correspondente à Seção de Geobotânica.

Artigo 2.º — As despesas com a execução deste Decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de julho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de julho de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.934, DE 12 DE JULHO DE 1960

Extingue cargos do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em execução ao disposto no artigo 19 e sua alínea "b", da "C.L.F.", combinado com o parágrafo 4.º do artigo 33 da Lei n. 2.627, de 20 de janeiro de 1954, vigente com a redação dada pelo artigo 16 da Lei n. 2.751, de 2 de outubro de 1954,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos 8 (oito) cargos da classe "F" da carreira de Trabalhador da Tabela II da Parte Suplementar do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas, lotados no Departamento de Obras Sanitárias, e que se encontram vagos por:

Falecimento de:

- 1 — Antonio Braz do Nascimento
- 2 — João de Deus Pinto
- 3 — João Domingos Leite
- 4 — João Maria Dantas
- 5 — Miguel Galhardi
- 6 — Pedro, Eustachio dos Santos
- 7 — Pedro de Fonseca 1.º

Aposentadoria de:

- 8 — Abílio Antonio Sampaio

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de julho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de julho de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.935, DE 12 DE JULHO DE 1960

Extingue cargos do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em execução ao disposto no parágrafo 3.º do artigo 2.º da Lei n. 4.190, de 26 de setembro de 1957,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos os seguintes cargos integrados na Tabela II da Parte Suplementar do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas, lotados no Departamento de Estradas de Rodagem, e que se acham vagos por exoneração de seus titulares:

a) Da carreira de Auxiliar de Campo

4 (quatro) cargos da classe "L", vagos por exoneração de:

- 1 — Dimarou Albuquerque
- 2 — Edmundo Ortiz de Camargo
- 3 — Francisco Marques da Silva
- 4 — Washington Lago.

Da carreira de Feitor

25 (vinte e cinco) cargos da classe "G", vagos por exoneração de:

- 1 — Bury da Silveira Franco
- 2 — Divino Pereira
- 3 — Delcilio Padula
- 4 — Francisco Barbosa
- 5 — João Alves da Costa
- 6 — João Dias Machado
- 7 — João Motta
- 8 — João Ortiz de Camargo
- 9 — João Rodrigues Nunes
- 10 — Joaquim Nogueira Barbosa
- 11 — José Maria Barata Júnior
- 12 — Luciano dos Santos Ricco
- 13 — Manoel Diniz
- 14 — Mário de Siqueira Cardoso
- 15 — Natale Mosna
- 16 — Nicanor Toledo
- 17 — Odilon Alvarenga
- 18 — Olympio Gadioli
- 19 — Osório Soares
- 20 — Octávio Fontellis de Almeida
- 21 — Pedro Motero Pairedes
- 22 — Roque Coelho
- 23 — Sebastião Augusto Conclancl

24 — Sebastião Bento Rodrigues Filho
25 — Valentim Orguins Couto

c) Da carreira de Operador de Máquinas

23 (vinte e três) cargos da classe "G", vagos por exoneração:

- 1 — Alfredo Calícia
- 2 — Antonio Bella Romão
- 3 — Antonio Francisco Rodrigues
- 4 — Armando Maseto
- 5 — Benedito Teodoro de Carvalho
- 6 — Brasília Gomes
- 7 — Desidério Jorge
- 8 — Enos Guilherme Vieira
- 9 — Guilherme Teixeira
- 10 — Jair da Silva Carvalho
- 11 — João Pinto de Moraes (I)
- 12 — João Pinto de Moraes (II)
- 13 — João Vaz de Oliveira
- 14 — José Matescki Filho
- 15 — José Possidônio Rabello
- 16 — Júlio Rosa
- 17 — Nestor de Carvalho Leme
- 18 — Pedro Paulo Ribeiro
- 19 — Ramílio de Miranda Mello
- 20 — Roberto Berduque
- 21 — Roberto Luiz Coelho
- 22 — Roberto Weischinik
- 23 — Silvino Candido Machado

d) Da carreira de Servical

2 (dois) cargos da classe "F", vagos por exoneração de:

- 1 — José Prudente de Oliveira
- 2 — Santo Dante

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo aos 12 de julho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de julho de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 36.936, DE 12 DE JULHO DE 1960

Extingue cargos do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em execução ao disposto no parágrafo 4.º do artigo 33 da Lei n. 2627, de 20 de janeiro de 1954, vigente com a redação dada pelo artigo 16 da Lei n. 2751, de 2 de outubro de 1954,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos os seguintes cargos integrados na Tabela II da Parte Suplementar do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas, lotados no Departamento de Obras Sanitárias, e que se acham vagos por exoneração de seus titulares, aproveitados que foram no Quadro do Departamento de Aguas Esquós, fixado e consolidado pelo Decreto n. 31439, de 22-3-1958.

a) Da carreira de Feitor

Classe "H"

8 (oito) cargos vagos por exoneração de:

- 1 — Antonio Rodrigues 1.º
- 2 — Basílio Dimitriev
- 3 — Cornélio Eleutério Gomes
- 4 — Francisco Floriano Theodoro
- 5 — Jerônimo Antunes
- 6 — José Pereira Ribeiro
- 7 — Manoel Ribeiro da Fonseca
- 8 — Pedro Leonídio da Costa

b) Da carreira de Guarda

Classe "G"

1 (um) cargo vago por exoneração de:

- 1 — José Antonio Rosa

c) Da carreira de Operador de Máquinas

Classe "H"

17 (dezessete) cargos, vagos por exoneração de:

- 1 — Afonso de Jesus
- 2 — Antonio da Cunha
- 3 — Antonio Garcia 4.º
- 4 — Antonio Nunes
- 5 — Aristides dos Santos
- 6 — Avelino do Carmo
- 7 — Faustino Nunes de Siqueira 1.º
- 8 — Genésio dos Santos
- 9 — Irineu de Paula Campos
- 10 — Joaquim Paulo de Andrade
- 11 — Joaquim Vitor Luz
- 12 — José Ferreira Arantes
- 13 — José Menino do Nascimento
- 14 — José do Nascimento 1.º
- 15 — Plácido Botelho
- 16 — Saturnino José Ferraz
- 17 — Sigismundo Rebecchi

Classe "G"

33 (trinta e três) cargos, vagos por exoneração de:

- 1 — Alcindo Malaquias da Silva
- 2 — Belmiro Ribeiro Montebelo
- 3 — Benedito Ferreira 1.º
- 4 — Diógenes José Rodrigues
- 5 — Domingos Oliva
- 6 — Edésio Conceição Santos
- 7 — Ernesto Rezende
- 8 — Francisco Gonçalves Caramuru
- 9 — Francisco do Nascimento 2.º
- 10 — Innocência Cardoso de Siqueira
- 11 — João Capellari
- 12 — João Cassares
- 13 — João Francisco de Paula 1.º
- 14 — João Martins de Andrade
- 15 — João Martins Siqueira
- 16 — Joaquim de Almeida
- 17 — Joaquim Ferreira 2.º
- 18 — José de Brito Salles
- 19 — José Paes do Amaral
- 20 — José Vilhça da Silva
- 21 — Luiz de Camargo 1.º
- 22 — Manoel de Almeida Araújo
- 23 — Manoel Borges
- 24 — Manoel Lourenço 2.º
- 25 — Marcelino Prado Júnior
- 26 — Mário Brighiani
- 27 — Odair Ranna
- 28 — Oscar Graça
- 29 — Pedro Rozevicius
- 30 — Porfírio Garcia
- 31 — Querino Manoel de Freitas